

PLANO DE PROMOÇÃO DA DISCIPLINA E DA CONVIVÊNCIA ESCOLAR

2026–2029

ÍNDICE

02	1. Enquadramento e Justificação
02	2. Finalidade e Missão
02	3. Princípios Orientadores
02	4. Organização e Articulação
03	5. Especificidades da intervenção por nível de ensino
03	5.1. Pré-escolar
03	5.1.1. Desenvolvimento expectável e sinais de alerta
03	5.1.2. Estratégias educativas e preventivas
04	5.2. 1º ciclo do Ensino Básico
04	5.3. 2º e 3º ciclos e ensino secundário
04	6. Eixos de Ação
04	6.1. Sensibilização e Prevenção
05	6.2. Reconhecimento e valorização de comportamentos positivos
05	6.3. Medidas de carácter ocupacional
06	6.4. Medidas de carácter material
06	7. Detecção e Registo de Ocorrências
07	7.1. Intervenção e Acompanhamento
07	7.2. Práticas restaurativas
07	7.3. Medidas de carácter psicológico e social
08	7.4. Medidas de carácter pedagógico
08	7.5. Envolvimento dos Encarregados de Educação
09	8. Direitos, Deveres e Medidas Educativas
09	8.1. Direitos dos alunos
09	8.2. Deveres dos alunos
09	9. Manual prático e documentos de apoio
09	10. Monitorização e Avaliação
10	10.1. Mapa de Risco e Prevenção
11	ANEXOS
11	Anexo A – Fluxograma organizacional do plano
12	Anexo B – Boletim informativo para promoção da disciplina e da convivência escolar
14	Anexo C – Fluxograma de atuação perante ocorrência disciplinar
15	Anexo D – Guia rápido de direitos, deveres e medidas educativas
17	Anexo E – Manual prático e documento de apoio
24	Anexo F – Tipificação de comportamentos e respetiva aplicação de medidas disciplinares

1. ENQUADRAMENTO E JUSTIFICAÇÃO

O Plano de Promoção da Disciplina e da Convivência Escolar do Agrupamento de Escolas de Alcochete constitui-se como um **documento de apoio**, orientado para a prevenção, acompanhamento e intervenção educativa em situações de indisciplina. O presente Plano operacionaliza, em particular, a Meta 3 do Projeto Educativo, relativa à promoção do bem-estar socioemocional, bem como as linhas orientadoras associadas à prevenção da indisciplina, à consciencialização para as regras de convivência e à construção de um clima escolar favorável às aprendizagens.

Contribui, igualmente, para as metas do Projeto Educativo relacionadas com a melhoria do clima escolar, a promoção do sucesso educativo, o reforço da cidadania, da inclusão e da participação responsável dos alunos na vida do Agrupamento. Surge em plena coerência com o mesmo documento, respondendo a necessidades claramente identificadas no diagnóstico do Agrupamento, nomeadamente o aumento de comportamentos desadequados, a crescente heterogeneidade das turmas e a necessidade de reforçar a recolha, a análise e a utilização da informação.

2. FINALIDADE E MISSÃO

Finalidade geral

Promover um clima escolar seguro, respeitador, inclusivo e favorável às aprendizagens, através da prevenção da indisciplina, da intervenção educativa e da monitorização sistemática das ocorrências, visando uma resposta mais ajustada às necessidades dos alunos e da comunidade educativa.

Missão

O presente Plano tem como missão:

- prevenir comportamentos de indisciplina, através de estratégias de carácter preventivo, educativo e promotoras do bem-estar socioemocional;
- assegurar um acompanhamento educativo, célere e proporcional das ocorrências disciplinares, privilegiando abordagens de consciencialização e responsabilização;
- apoiar alunos, docentes, assistentes operacionais e famílias na gestão das situações de conflito ou incumprimento das regras de convivência escolar;
- contribuir para a melhoria do clima escolar, reforçando uma cultura de respeito, corresponsabilização, cidadania e valorização das aprendizagens.

3. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

A operacionalização do presente Plano assenta nos seguintes princípios orientadores que visam garantir a coerência, a eficácia e a intencionalidade educativa da intervenção:

- Simplicidade e exequibilidade, privilegiando procedimentos claros, funcionais e ajustados à realidade do Agrupamento;
- Objetividade e proporcionalidade, assegurando uma atuação consistente, fundamentada e adequada à natureza das situações;
- Prevenção e intervenção precoce, privilegiando respostas atempadas que minimizem a escalada dos comportamentos desadequados;
- Responsabilidade partilhada, reconhecendo o papel complementar dos alunos, famílias, docentes, não docentes e estruturas de apoio;
- Respeito pelos direitos, deveres e dignidade de todos os intervenientes;

4. ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO

O presente Plano desenvolve-se de forma articulada com as diferentes estruturas do Agrupamento, numa lógica de intervenção integrada e concertada.

Assume particular relevância o papel do interlocutor educativo principal, definido em função do nível de ensino, sem prejuízo da articulação com as restantes estruturas de coordenação e apoio.

A operacionalização do Plano articula-se, designadamente, com:

- Diretores de Turma, no acompanhamento, monitorização e gestão das situações disciplinares;

- Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), no apoio psicopedagógico, aconselhamento e promoção de competências socioemocionais;
- Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), na análise de situações que exijam medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão;
- Direção e estruturas intermédias, na coordenação, supervisão e monitorização das medidas implementadas;
- Assistentes Operacionais, enquanto elementos fundamentais na prevenção, sinalização e acompanhamento do comportamento dos alunos nos diferentes espaços escolares.

A tabela que se segue sintetiza a ação do interlocutor educativo principal e as possibilidades de articulação complementar.

5. ESPECIFICIDADES DA INTERVENÇÃO POR NÍVEL DE ENSINO

Nível de ensino	Interlocutor educativo principal	Articulação complementar
Pré-escolar	Educador/a de Infância	Coordenação de Estabelecimento, Departamento, Assistentes Operacionais, Direção, EMAEI, GAAF e Encarregados de Educação.
1º ciclo	Professor Titular de Turma	Coordenação de Estabelecimento, Coordenação de Ano, Departamento do 1.º Ciclo, Assistentes Operacionais, Direção, EMAEI, GAAF e Encarregados de Educação.
2º e 3º ciclos e ensino secundário	Diretor de Turma	Conselho de Turma, Direção, EMAEI, GAAF, Assistentes Operacionais e Encarregados de Educação.

5.1. Pré-escolar

No pré-escolar, a promoção da convivência assume uma natureza eminentemente preventiva, relacional e formativa. As crianças encontram-se em processo de desenvolvimento das competências de autorregulação, linguagem emocional, respeito pelo outro, gestão da frustração e resolução de conflitos.

5.1.1. Desenvolvimento expectável e sinais de alerta

A intervenção educativa deve distinguir os comportamentos ocasionais e expectáveis nesta faixa etária de padrões que, pela sua frequência, intensidade, persistência ou impacto, possam justificar um acompanhamento diferenciado.

Constituem sinais de alerta, designadamente:

- reações manifestamente desproporcionadas face às situações que as desencadeiam;
- comportamentos intensos ou persistentes ao longo do tempo;
- ausência de progressos apesar da aplicação consistente de estratégias educativas;
- comportamentos que afetem significativamente o bem-estar da criança, o funcionamento do grupo ou a segurança dos envolvidos;
- dificuldades persistentes de interação, comunicação, regulação emocional ou participação.

Perante a identificação de sinais de alerta, deverá reforçar-se a observação pedagógica, o registo da evolução, o contacto com a família e, quando necessário, a articulação com a EMAEI e outras estruturas ou serviços competentes.

5.1.2. Estratégias educativas e preventivas

A intervenção educativa no pré-escolar deve assentar na organização intencional do ambiente, na previsibilidade das rotinas, na mediação do adulto e na promoção progressiva das competências socioemocionais. Neste sentido, devem ser privilegiadas as seguintes estratégias:

- definição de rotinas consistentes e previsíveis;
- utilização de linguagem simples e visual para clarificação de regras;
- construção de combinados de grupo;
- mediação de conflitos com apoio do adulto;
- utilização de histórias sociais, dramatizações e jogos cooperativos;
- criação de espaços de acalmia ou cantinho da calma, sempre acompanhados por adulto;
- reforço positivo imediato e valorização de comportamentos adequados;
- articulação próxima com famílias e assistentes operacionais.

Na educação pré-escolar não deve prevalecer uma lógica disciplinar formal, mas uma intervenção educativa, preventiva, reparadora, relacional e de regulação. Quando existam comportamentos agressivos, persistentes ou que coloquem em causa o bem-estar ou a segurança, a situação deve ser objeto de observação e registo pedagógico, comunicada à Coordenação, acompanhada em articulação com a família e com as estruturas de apoio.

5.2. 1.º ciclo do Ensino Básico

No 1.º ciclo, a intervenção deve conjugar prevenção, clareza de regras, responsabilização adequada à idade, reparação do dano e acompanhamento sistemático. O Professor Titular de Turma assume um papel central na prevenção, sinalização, articulação com famílias e acompanhamento das situações.

Assim, devem ser desenvolvidas estratégias que visem a:

- definição de regras visíveis e trabalhadas regularmente;
- realização de assembleias de turma;
- antecipação de regras antes de recreios, transições, refeitório e saídas;
- elaboração de grelhas simples de autorregulação e compromissos de comportamento;
- articulação regular com Assistentes Operacionais;
- a articulação com Encarregados de Educação quando exista agressão, reincidência ou risco;
- ativação de plano individual de acompanhamento comportamental para situações persistentes.

5.3. 2º e 3º ciclos e ensino secundário

Nos 2º e 3º ciclos e no ensino secundário, a intervenção deve articular a prevenção, a responsabilização progressiva, a ação do Diretor de Turma e do Conselho de Turma, o envolvimento das famílias e a aplicação proporcional das medidas previstas nos documentos orientadores.

Assim, devem ser desenvolvidas estratégias que visem a:

- harmonização de regras e critérios entre docentes;
- ação articulada do Diretor de Turma e do Conselho de Turma;
- monitorização de ocorrências em sala de aula e espaços comuns;
- participação dos alunos em projetos de cidadania, mentoria e responsabilidade;
- articulação com a EMAEI e GAAP em situações de risco, reincidência ou vulnerabilidade;
- aplicação gradual e fundamentada de medidas corretivas ou disciplinares, nos termos legalmente previstos.

6. EIXOS DE AÇÃO

6.1 Sensibilização e Prevenção

Este eixo integra ações orientadas para a promoção de uma cultura de respeito e de responsabilidade, visando prevenir comportamentos desadequados e reforçar o sentimento de pertença à escola.

Inclui, designadamente:

- ações de sensibilização sobre regras de convivência, cidadania, respeito interpessoal e utilização responsável dos espaços escolares;
- momentos de diálogo e reflexão em contexto de turma;
- divulgação clara dos direitos, deveres e medidas educativas previstas nos documentos orientadores do Agrupamento;

- disponibilização de versões simplificadas de informação dirigida aos alunos;
- capacitação dos profissionais.

A aplicação coerente deste Plano pressupõe que os profissionais conheçam os seus princípios, procedimentos e instrumentos de apoio.

O Agrupamento promoverá ações de informação, sensibilização e formação destinadas a educadores, docentes, assistentes operacionais, técnicos e outros profissionais, tendo em vista a harmonização de procedimentos e o reforço das competências de prevenção e intervenção.

As ações poderão incidir, designadamente, sobre:

- gestão e mediação de conflitos;
- comunicação não violenta;
- práticas restaurativas;
- estratégias de autorregulação emocional e comportamental;
- intervenção perante agressão ou situação de risco;
- diferenciação entre pausa de regulação e medida disciplinar formal;
- autoridade pedagógica e comunicação de regras;
- articulação com famílias e estruturas de apoio.

A capacitação poderá assumir a forma de ações de curta duração, reuniões de trabalho, sessões práticas, partilha de casos ou outros momentos integrados no plano de formação do Agrupamento.

6.2 Reconhecimento e valorização de comportamentos positivos

A prevenção da indisciplina implica não apenas a intervenção perante comportamentos desadequados, mas também o reconhecimento sistemático dos comportamentos que contribuem para uma convivência positiva.

O Agrupamento promoverá formas de valorização dos progressos individuais e coletivos relacionados com:

- respeito pelos outros;
- cooperação e entreaajuda;
- responsabilidade;
- capacidade de diálogo e resolução pacífica de conflitos;
- cuidado pelos espaços e materiais;
- participação responsável na vida escolar;
- evolução positiva ao nível da autorregulação e do cumprimento das regras.

O reconhecimento poderá concretizar-se através de feedback positivo, registos de progresso, divulgação de boas práticas, valorização de projetos de grupo ou turma e reconhecimento de iniciativas que contribuam para o bem-estar da comunidade.

As formas de reconhecimento devem ser inclusivas, diversificadas e centradas nos progressos e contributos efetivos, evitando uma lógica excessivamente competitiva ou limitada à seleção recorrente dos mesmos alunos.

Integram-se ainda neste eixo medidas de caráter organizacional e ocupacional, particularmente dirigidas aos alunos do 2.º e 3.º ciclos, visando reduzir tempos não estruturados, reforçar a supervisão educativa e promover competências sociais e relacionais.

6.3. Medidas de caráter ocupacional

As medidas ocupacionais têm como objetivo a canalização positiva da energia dos alunos, particularmente nos momentos e espaços onde se verificam maiores índices de conflito (intervalos).

Propõe-se:

- Dinamização de clubes;
- Organização de brigadas de responsabilidade (brigada verde, apoio à biblioteca, equipas de acolhimento);
- Envolvimento ativo dos alunos em iniciativas de cidadania.

Destacam-se, neste âmbito, os seguintes projetos:

- **Projeto “Desliga e Brinca”**
Criação de espaços dedicados a jogos de tabuleiro, xadrez e jogos tradicionais.
- **Projeto “Som e Movimento para a Transformação”**
Dirigido a alunos com dificuldades de autorregulação emocional e ansiedade, integra atividades como prática de didgeridoo e malabarismo.
- **Projeto “Bibliotecas ao Ar Livre”**
Instalação de pontos de leitura em espaço exterior, com reutilização de antigas cabines telefónicas, disponibilizando livros de diferentes géneros, adequados às idades e aos interesses dos alunos para leitura informal e devolução responsável.
- **Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)**
Enquanto estrutura de apoio socioeducativo, mediação, acompanhamento e articulação com famílias.

6.4. Medidas de carácter material

A adequação e valorização dos espaços escolares constituem fatores relevantes na promoção do bem-estar, da segurança e da prevenção da indisciplina, contribuindo para um ambiente mais organizado e favorável às aprendizagens.

Propõe-se:

- disponibilização de materiais lúdico-pedagógicos e desportivos durante os intervalos, favorecendo a ocupação estruturada dos tempos livres;
- melhoria da sinalética interna, reforçando a identificação de espaços, regras de utilização e circuitos de circulação;
- reorganização e monitorização dos espaços com maior incidência disciplinar, privilegiando estratégias preventivas e maior supervisão;
- valorização de espaços exteriores e zonas de recreio.

7. DETEÇÃO E REGISTO DE OCORRÊNCIAS

A deteção e o registo das ocorrências assumem-se como instrumentos fundamentais de acompanhamento, monitorização e compreensão dos comportamentos, permitindo uma intervenção mais ajustada e preventiva.

Assim, este Plano pressupõe:

- registo centralizado da ordem de saída no Inovar;
- registo objetivo e atempado das ocorrências relevantes através dos meios institucionais;
- identificação do tipo de comportamento, contexto de ocorrência e eventual reincidência;
- reforço do rigor na aplicação de faltas injustificadas por motivos disciplinares na plataforma Inovar, com a respetiva participação;
- utilização sistemática da informação recolhida para análise pedagógica e definição de estratégias preventivas e de acompanhamento, privilegiando uma lógica pedagógica e reguladora, e não meramente sancionatória.

O registo deve ser factual, objetivo e isento de juízos de valor.

Deve ser registado	Deve ser evitado
Data, hora e local	Juízos de valor ou linguagem acusatória
Adultos presentes	Expressões como “é mal-educado” ou “faz sempre isto”
Crianças/alunos envolvidos	Comentários sobre a família
Comportamento observado	Suposições sobre intenção
Medidas imediatas adotadas	Generalizações sem evidência
Existência de lesão, dano ou risco	Linguagem emocional ou punitiva
Contacto com EE, se realizado	Informação não verificada

7.1. Intervenção e Acompanhamento

A intervenção deverá privilegiar uma abordagem pedagógica, preventiva e proporcional, centrada na responsabilização do aluno, na reparação do comportamento e na promoção de competências pessoais, sociais e relacionais.

Neste âmbito, poderão ser mobilizadas, entre outras, as seguintes estratégias:

- pedidos formais de desculpa;
- atividades de interesse comunitário;
- outras medidas de reparação do dano:
 - diálogo pedagógico e advertência verbal, promovendo a reflexão sobre o comportamento adotado;
 - mediação de conflitos;
 - definição de compromissos ou contratos de comportamento;
 - acompanhamento tutorial, sempre que se revele necessário;
 - articulação com o Conselho de Ano, Conselho de Turma e restantes estruturas de apoio;
 - aplicação de medidas corretivas e/ou disciplinares sancionatórias, nos termos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e neste Plano, salvaguardando os princípios da adequação, proporcionalidade e intencionalidade educativa.

7.2. Práticas restaurativas

Sempre que a natureza da situação o permita, a intervenção deve favorecer práticas restaurativas orientadas para a compreensão do impacto do comportamento, a responsabilização, a reparação do dano e a reconstrução das relações.

Estas práticas podem incluir o diálogo restaurativo, a mediação de conflitos, o pedido de desculpa, a reparação material ou simbólica do dano, a celebração de compromissos e a participação em atividades de interesse para a comunidade escolar.

A aplicação destas medidas deve ser adequada à idade, proporcional à situação e acompanhada por um adulto, não podendo assumir natureza humilhante, discriminatória ou meramente punitiva.

No pré-escolar, deve usar-se preferencialmente a expressão “pausa de regulação acompanhada por adulto”. Trata-se de uma estratégia educativa e preventiva, usada quando a criança revela sinais de desregulação emocional, agitação, conflito ou risco de agressão. Consiste num breve afastamento da situação geradora de tensão, sempre com supervisão e apoio de um adulto, visando a acalmia, a segurança, a verbalização progressiva das emoções e o regresso ao grupo.

No 1º ciclo, a pausa pedagógica acompanhada é igualmente uma estratégia preventiva e educativa. Consiste no afastamento temporário e supervisionado da criança/aluno da situação de conflito, agitação ou desregulação, por um curto período, com acompanhamento de um adulto. Tem como finalidade promover a acalmia, a autorregulação, a reflexão orientada e o posterior regresso à atividade.

Em situações de desregulação emocional severa, em que as estratégias de contenção e mediação da escola se revelem insuficientes para garantir a segurança do próprio ou de terceiros, o Encarregado de Educação será contactado com carácter de urgência para se dirigir à escola e colaborar na regulação do seu educando. Perante a impossibilidade de contacto ou a não comparência do Encarregado de Educação, e persistindo o quadro de risco, a escola acionará os serviços de emergência médica (INEM) para garantir a assistência e estabilização adequadas ao aluno.

Estas pausas não constituem, por si só, medidas disciplinares formais, nem devem ser entendidas como castigo, isolamento ou humilhação. No 1.º ciclo, não devem ser confundidas com a ordem de saída da sala prevista no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, a qual constitui medida corretiva formal e deve ser usada apenas em situações excecionais.

Para além das medidas já previstas legalmente, poderão ainda ser mobilizadas respostas complementares de carácter preventivo ajustadas às necessidades específicas dos alunos e dos contextos identificados, as quais, para além das medidas já previstas, incluem-se:

7.3. Medidas de carácter psicológico e social

A intervenção ao nível emocional e relacional é essencial na faixa etária do 2º e 3º ciclo.

Propõe-se:

- Dinamização de momentos de diálogo em contexto de turma;
- Elaboração de planos individuais de acompanhamento comportamental para situações persistentes;
- Articulação sistemática com a EMAEI, SPO e Diretores de Turma;
- Reforço positivo estruturado e valorização de comportamentos adequados;
- Envolvimento das famílias na definição de estratégias concertadas.

Estas medidas visam promover autorregulação, responsabilização e integração social.

A decisão de ativar um Plano Individual de Acompanhamento Comportamental deve considerar, de forma articulada:

- a frequência e persistência dos comportamentos;
- a gravidade e as consequências das situações;
- a ocorrência em diferentes espaços ou contextos;
- o impacto nas aprendizagens, no bem-estar ou na segurança;
- a ausência de evolução após a aplicação consistente de estratégias educativas;
- a existência de fatores pessoais, sociais, familiares ou escolares que possam estar as-sociados ao comportamento;
- a necessidade de articulação com estruturas de apoio.

Perante a identificação de um padrão de reincidência, deverá realizar-se uma análise dos registos, ouvir os intervenientes, contactar a família e definir objetivos concretos, estratégias preventivas, adulto de referência, medidas de reparação, formas de reforço positivo e data de reavaliação.

Sempre que os elementos recolhidos indiciem uma situação de perigo, desproteção ou vulnerabilidade que ultrapasse a capacidade de intervenção educativa da escola, deverão ser ativados os procedimentos de articulação e sinalização às entidades competentes, nos termos aplicáveis.

7.4. Medidas de carácter pedagógico

A dimensão pedagógica assume-se como eixo central na prevenção da indisciplina, reconhecendo-se que a desmotivação e a ausência de sentido nas aprendizagens constituem fatores potenciadores de comportamentos disruptivos.

Propõe-se:

- Adoção de metodologias ativas;
- Diferenciação pedagógica e adequação de tarefas aos diferentes perfis de aprendizagem;
- Utilização sistemática de feedback formativo e critérios explícitos de melhoria;
- Construção participada de contratos pedagógicos de turma;
- Harmonização de regras e critérios entre docentes;
- Estruturação clara dos momentos da aula e gestão eficaz do tempo;
- Integração pedagógica das tecnologias digitais com intencionalidade educativa.

Estas práticas contribuem para aumentar o envolvimento dos alunos, reforçar o significado das aprendizagens e melhorar a qualidade do clima de sala de aula, promovendo bem-estar, participação e melhores condições para aprender.

7.5. Envolvimento dos Encarregados de Educação

Os encarregados de educação assumem um papel essencial na promoção de comportamentos adequados, na prevenção da indisciplina e no acompanhamento do percurso escolar dos alunos, constituindo-se como parceiros fundamentais da ação educativa.

Neste âmbito, privilegia-se:

- contacto estruturado, regular e atempado com os encarregados de educação, sempre que a situação o justifique;
- realização de reuniões de reflexão e acompanhamento conjunto, promovendo uma atuação concertada entre escola e família;

- partilha clara e objetiva de informação relevante sobre comportamentos, medidas implementadas e evolução das situações;
- acompanhamento e monitorização das medidas acordadas, reforçando a corresponsabilização educativa.

Integram-se ainda neste eixo orientações específicas dirigidas às famílias, centradas no acompanhamento dos seus educandos, na articulação entre escola e família e na promoção de comportamentos responsáveis.

Perante situações de reincidência ou sempre que seja elaborado um plano individual de acompanhamento comportamental, o encarregado de educação deverá ser convocado para reunião e envolvido, sempre que possível, na sua elaboração e acompanhamento, participando na definição das estratégias, dos compromissos e das formas de monitorização consideradas adequadas à situação do aluno.

8. DIREITOS, DEVERES E MEDIDAS EDUCATIVAS

A promoção de um clima escolar positivo, seguro e favorável às aprendizagens pressupõe o conhecimento e cumprimento dos direitos e deveres dos alunos, bem como a aplicação de medidas educativas orientadas por princípios de equidade, proporcionalidade e intencionalidade pedagógica.

8.1. Direitos dos alunos

Sem prejuízo dos demais direitos consagrados no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, destacam-se os seguintes:

- usufruir de um ambiente escolar seguro, respeitador e promotor do bem-estar;
- ser ouvido e participar, de forma adequada à sua idade e maturidade, nas situações que lhe digam respeito;
- beneficiar de acompanhamento e apoio educativo ajustado às suas necessidades;
- ver garantido o respeito pela sua dignidade, integridade e individualidade.

8.2. Deveres dos alunos

Sem prejuízo dos demais deveres previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, constituem deveres fundamentais dos alunos:

- cumprir as regras de funcionamento da escola e as orientações dos docentes e demais profissionais;
- respeitar os outros elementos da comunidade educativa, contribuindo para um ambiente de convivência positiva;
- preservar os espaços, equipamentos e materiais escolares;
- assumir responsabilidade pelos seus comportamentos e consequências dos seus atos.

As medidas educativas, corretivas e disciplinares são aplicadas de forma gradual, proporcional e adequada à natureza das situações, privilegiando uma abordagem preventiva, educativa e promotora da responsabilização dos alunos.

9. MANUAL PRÁTICO E DOCUMENTOS DE APOIO

Para facilitar a aplicação das orientações e dos procedimentos previstos no presente Plano, integra-se, um Manual Prático e Documento de Apoio (Anexo E).

Esse manual assume uma natureza operacional e inclui uma ficha de apoio à decisão, modelo do plano individual de acompanhamento comportamental e outros instrumentos destinados a promover uma intervenção coerente, célere e articulada. A sua utilização não dispensa a consulta do presente Plano, do Regulamento Interno e da legislação aplicável.

10. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A monitorização e avaliação do presente Plano articulam-se com o processo de autoavaliação do Agrupamento, numa lógica de melhoria contínua, permitindo aferir o impacto das medidas implementadas e reajustar, de forma fundamentada, as estratégias de prevenção, acompanhamento e intervenção.

A monitorização deverá integrar a análise regular dos dados do Observatório da Indisciplina do AEA, permitindo identificar padrões de reincidência, contextos críticos, espaços de maior incidência e grupos de risco, sustentando decisões preventivas e corretivas.

A avaliação considerará, entre outros indicadores, a evolução do número e da tipologia das ocorrências disciplinares, os níveis de reincidência, os contextos, tempos e espaços de maior incidência, a participação dos alunos em ações preventivas e de sensibilização, bem como a perceção dos diferentes elementos da comunidade educativa relativamente ao clima escolar, ao bem-estar e à qualidade das relações interpessoais.

O acompanhamento do Plano será realizado de forma periódica, através da análise sistemática da informação recolhida, incidindo, designadamente, sobre:

- a identificação de padrões, tendências e fatores associados às ocorrências disciplinares;
- a avaliação do impacto e da eficácia das medidas preventivas, corretivas e de acompanhamento implementadas;
- a adequação das estratégias de prevenção, mediação e intervenção às necessidades identificadas;
- a revisão e reajustamento das práticas, procedimentos e respostas educativas, sempre que os resultados obtidos o justifiquem.

A informação decorrente da monitorização deverá apoiar a tomada de decisão pelas estruturas de liderança e coordenação pedagógica, reforçando uma cultura organizacional assente na reflexão, corresponsabilização, prevenção e promoção de um ambiente escolar seguro, inclusivo e favorável às aprendizagens.

Domínio	Indicador	Meta	Forma de verificação
Disciplina	Nº de ocorrências disciplinares	Tendencial redução anual	Registos Inovar / Observatório da Indisciplina
Reincidência	Nº de alunos reincidentes	Redução progressiva	Análise de ocorrências
Sala de aula	Ordens de saída da sala	Redução progressiva	Registos disciplinares
Prevenção	Participação em ações/projetos preventivos	Aumento progressivo	Relatórios dos projetos / listas de participação
Clima escolar	Perceção de bem-estar e convivência	Melhoria gradual	Questionários à comunidade educativa
Família	Participação dos EE em reuniões e acompanhamento	Reforço da participação	Registos dos DT
Intervenção	Situações acompanhadas com evolução positiva	Aumento progressivo	Relatórios DT

10.1. Mapa de Risco e Prevenção

Com base nos dados recolhidos nos registos institucionais, será elaborado um Mapa de Risco e Prevenção. Este instrumento destina-se a identificar padrões e a apoiar a tomada de decisão, podendo integrar:

- espaços e horários de maior incidência;
- tipologias de comportamento mais frequentes;
- padrões de reincidência;
- níveis de ensino, grupos ou turmas que necessitem de intervenção preventiva;
- fatores contextuais associados às ocorrências;
- medidas preventivas já implementadas;
- evolução dos indicadores após a intervenção.

A análise deverá conduzir à definição de medidas concretas, como o reforço da supervisão, a reorganização dos espaços, a dinamização de atividades, a intervenção junto de grupos ou turmas e a mobilização das estruturas de apoio.

A informação será tratada de forma agregada, objetiva e confidencial, não devendo o Mapa constituir um instrumento de exposição ou rotulagem de crianças, alunos, grupos ou turmas.

11. ANEXOS

ANEXO A

Fluxograma organizacional do Plano



ANEXO B

Boletim informativo para promoção da disciplina e da convivência escolar

Construir um ambiente escolar positivo é uma responsabilidade partilhada

Mensagem à Comunidade Educativa

A promoção da disciplina e da convivência escolar constitui uma condição essencial para garantir um ambiente seguro, respeitador e favorável às aprendizagens.

O Plano de Promoção da Disciplina e da Convivência Escolar do Agrupamento de Escolas de Alcochete privilegia uma abordagem preventiva, educativa e assente na corresponsabilização de toda a comunidade educativa, promovendo o respeito mútuo, o diálogo, o bem-estar e a responsabilização.

Este boletim pretende reforçar a importância das regras de convivência e da adoção de atitudes positivas no quotidiano escolar, valorizando o contributo de alunos, famílias e profissionais na construção de uma escola mais tranquila, inclusiva e promotora do sucesso educativo.

Regras essenciais de convivência

Em todos os espaços do Agrupamento, importa:

- respeitar colegas, professores, assistentes operacionais e demais elementos da comunidade educativa;
- utilizar uma linguagem adequada, cordial e respeitosa;
- resolver conflitos através do diálogo, privilegiando atitudes de respeito e cooperação;
- cumprir horários, regras e orientações definidas pela escola;
- preservar os espaços, materiais e equipamentos escolares;
- contribuir para um ambiente de aprendizagem positivo, seguro e acolhedor.

O papel de cada um

Alunos

Os alunos são incentivados a:

- agir com responsabilidade e respeito pelos outros;
- pensar antes de agir e assumir as consequências dos seus comportamentos;
- pedir ajuda sempre que enfrentem dificuldades ou situações de conflito;
- respeitar as diferenças e promover atitudes de entreajuda;
- cuidar dos espaços e materiais da escola.

Encarregados de Educação

As famílias desempenham um papel essencial, sendo importante:

- acompanhar regularmente a vida escolar dos educandos;
- reforçar, em contexto familiar, valores, regras e atitudes de respeito;
- manter uma relação próxima, colaborativa e construtiva com a escola;
- valorizar a importância da escola e do trabalho desenvolvido pelos seus profissionais.

Professores e restantes profissionais

Compete aos profissionais do Agrupamento:

- comunicar regras e expectativas de forma clara, coerente e consistente;
- promover e valorizar comportamentos positivos;
- intervir de forma atempada perante situações de conflito ou incumprimento.

Se precisar de ajuda

Nenhum aluno deve enfrentar sozinho uma situação de dificuldade, conflito ou sofrimento.

Sempre que necessário, deve procurar apoio junto de:

- um professor;

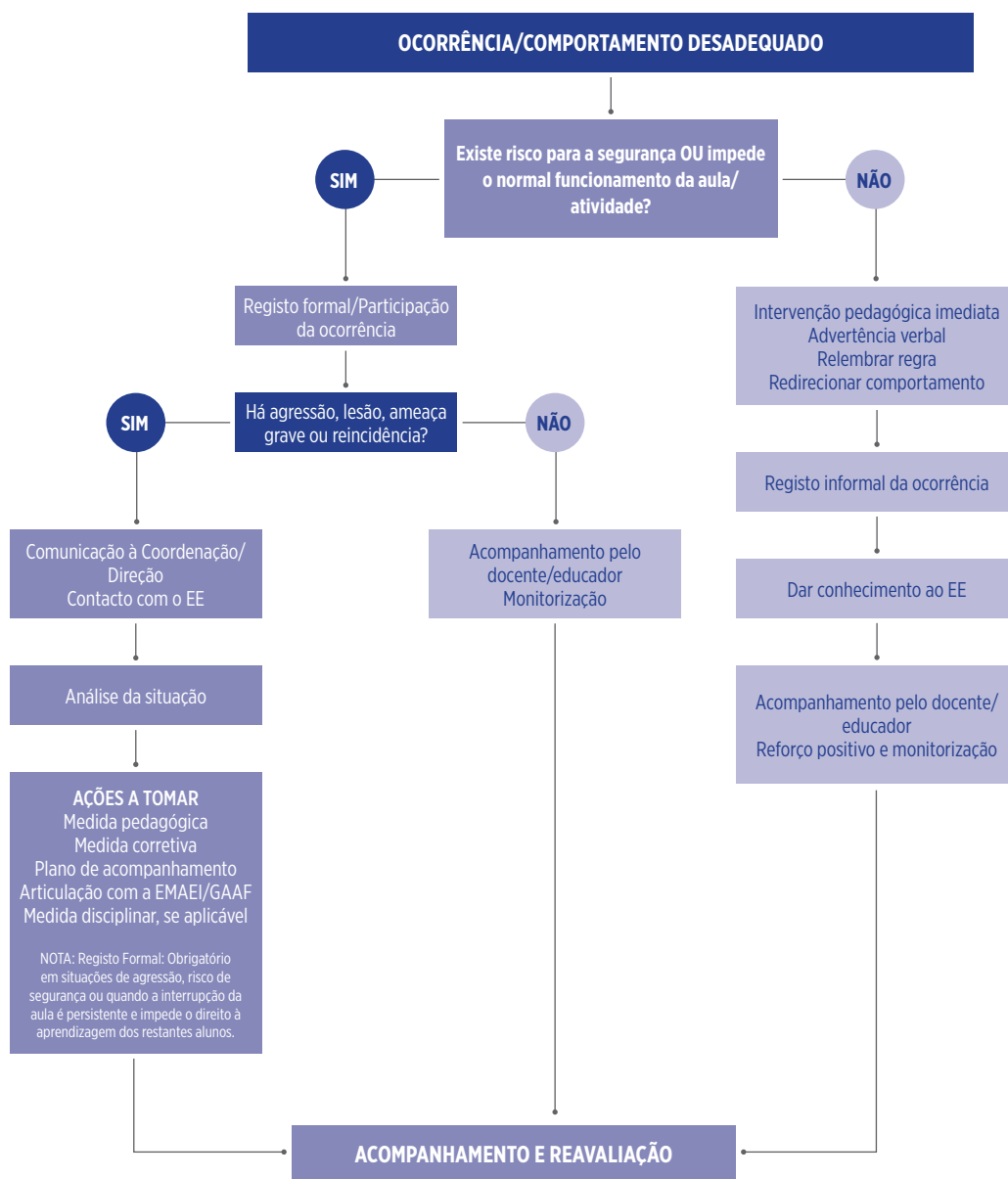
- o Diretor de Turma;
- o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO);
- o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF), quando aplicável;
- outro adulto de confiança na escola.

Todos fazemos parte da solução

A construção de um ambiente escolar positivo depende do envolvimento de todos. Uma escola mais respeitadora, segura e acolhedora constrói-se diariamente, através de pequenos gestos, atitudes responsáveis e compromisso partilhado.

ANEXO C

Fluxograma de atuação perante ocorrência disciplinar



ANEXO D**Guia rápido de direitos, deveres e medidas educativas**

Conhecer direitos e deveres ajuda a construir uma escola melhor

A convivência escolar positiva assenta no respeito mútuo, na responsabilidade e no cumprimento de regras comuns.

Este guia pretende clarificar, de forma simples e acessível, alguns dos principais direitos, deveres e medidas educativas aplicáveis aos alunos, sem prejuízo da consulta do **Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro)** e do **Regulamento Interno do Agrupamento**.

Conhecer os direitos e deveres contribui para uma escola mais segura, organizada e favorável às aprendizagens.

Direitos dos Alunos

Todos os alunos têm direito a:

- aprender num ambiente seguro, tranquilo e favorável às aprendizagens;
- ser tratados com respeito, dignidade e equidade por todos os elementos da comunidade educativa;
- ser ouvidos, nos termos legalmente previstos, sempre que esteja em causa a aplicação de medidas disciplinares;
- beneficiar de apoio, orientação e acompanhamento educativo adequados às suas necessidades;
- participar na vida escolar de forma responsável e adequada à sua idade e maturidade.

Os direitos dos alunos encontram-se previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e demais normativos aplicáveis.

Deveres dos Alunos

Todos os alunos têm o dever de:

- respeitar colegas, professores, assistentes operacionais, assistentes técnicos e demais membros da comunidade educativa;
- cumprir regras, horários e orientações da escola;
- contribuir para um ambiente de aprendizagem positivo, evitando comportamentos perturbadores;
- preservar os espaços, materiais e equipamentos escolares;
- assumir responsabilidade pelos seus comportamentos e consequências dos seus atos;
- agir de forma respeitadora, responsável e promotora de uma convivência positiva.

Os deveres dos alunos encontram-se igualmente previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento Interno do Agrupamento.

Como atua a escola

Sempre que se verifiquem situações de incumprimento das regras de convivência, a escola privilegia uma abordagem educativa, preventiva e proporcional, procurando ajudar o aluno a compreender o impacto dos seus comportamentos e a desenvolver estratégias de melhoria.

A intervenção poderá incluir, de forma gradual e ajustada à situação:

- diálogo pedagógico e advertência verbal;
- mediação e gestão de conflitos;
- envolvimento dos encarregados de educação;
- definição de compromissos ou contratos de comportamento;
- acompanhamento tutorial, educativo ou psicopedagógico;
- aplicação de medidas corretivas ou disciplinares, nos termos legalmente previstos.

O objetivo principal não é apenas sancionar, mas **educar, responsabilizar e prevenir a repetição dos comportamentos**.

O papel das famílias

A colaboração entre escola e família é essencial para a promoção do sucesso escolar e da convivência positiva.

Neste sentido, os encarregados de educação são incentivados a:

- acompanhar regularmente o percurso escolar dos educandos;
- manter contacto próximo com o Diretor de Turma;
- colaborar com a escola na implementação de estratégias educativas;
- reforçar atitudes de respeito, responsabilidade e cumprimento de regras.

Todos fazemos parte da solução

Uma escola mais tranquila, segura e respeitadora constrói-se diariamente, através do compromisso de todos: alunos, famílias, profissionais e comunidade educativa.

Respeitar, dialogar, cooperar e responsabilizar constituem pilares essenciais para a construção de uma escola mais segura, inclusiva e favorável às aprendizagens.

ANEXO E**Manual prático e documento de apoio****Enquadramento**

A promoção da disciplina e da convivência escolar exige uma atenção contínua aos comportamentos do quotidiano escolar, reconhecendo que pequenas ocorrências, quando desvalorizadas, normalizadas ou não acompanhadas de forma consistente, podem comprometer o clima de aprendizagem, o respeito interpessoal, o bem-estar e o sentimento de segurança da comunidade educativa.

Neste sentido, o presente documento constitui um instrumento de apoio à ação educativa, integrando orientações práticas, critérios de atuação e princípios orientadores que visam promover uma convivência escolar positiva, assente numa abordagem educativa, preventiva e coerente com os princípios do Plano de Promoção da Disciplina e da Convivência Escolar do Agrupamento de Escolas de Alcochete.

Mais do que um documento normativo, pretende constituir-se como um recurso de consulta e apoio à tomada de decisão, favorecendo respostas mais consistentes e ajustadas às diferentes situações do contexto escolar.

Como usar este manual

O presente manual assume uma natureza eminentemente prática e destina-se a apoiar docentes, diretores de turma, assistentes operacionais e demais profissionais do Agrupamento na gestão de situações do quotidiano escolar.

A sua consulta deverá ocorrer sempre que surjam dúvidas, dificuldades ou necessidade de clarificação relativamente à atuação a adotar, funcionando como um instrumento de orientação para a tomada de decisão.

Cada secção procura responder, de forma simples e objetiva, a questões concretas associadas à prevenção, gestão e acompanhamento de comportamentos desadequados.

1. O que é o Plano de Promoção da Disciplina?

O Plano de Promoção da Disciplina e da Convivência Escolar constitui um documento orientador da ação educativa, centrado na prevenção, acompanhamento e intervenção em situações de indisciplina, visando:

- prevenir comportamentos desadequados e reduzir fatores geradores de conflito;
- apoiar a intervenção educativa e a tomada de decisão pelas diferentes estruturas do Agrupamento;
- promover o bem-estar, a responsabilização e a convivência positiva;
- contribuir para a melhoria do clima escolar e das condições favoráveis às aprendizagens.

2. Para que serve?

O Plano constitui um instrumento de apoio à ação educativa e organizacional do Agrupamento, procurando:

- apoiar a tomada de decisão dos Conselhos de Ano, Conselhos de Turma e das restantes estruturas educativas;
- prevenir a escalada de conflitos e promover respostas preventivas;
- reforçar a articulação entre escola, alunos e famílias;
- contribuir para a construção de um clima escolar seguro, inclusivo e favorável às aprendizagens.

3. Princípios que orientam todas as decisões

Sempre que exista necessidade de intervenção, importa assegurar que a resposta adotada respeita os princípios orientadores do Plano:

- Simplicidade e exequibilidade – a resposta é clara, realista e aplicável?
- Rigor e objetividade – a situação foi analisada de forma fundamentada e isenta?
- Prevenção e intervenção precoce – a resposta contribui para evitar a repetição do comportamento?
- Disciplina positiva – a intervenção promove reflexão, responsabilização e aprendizagem?
- Responsabilidade partilhada – foram mobilizados os intervenientes adequados?
- Respeito pelos direitos e deveres – a atuação respeita os princípios de equidade e justiça?
- Confidencialidade – a informação está a ser tratada com reserva e responsabilidade?

Sempre que a resposta adotada não observe vários destes princípios, deverá ser ponderada a necessidade de reajustar a estratégia de intervenção.

4. Quem intervém e quando?

Situação	Quem intervém primeiro
Comportamento pontual	Educador/Professor
Reincidência	Educador /Diretor de Turma / Professor
Conflito relacional	Educador /Diretor de Turma + Encarregado de Educação
Situação persistente	Educador /Diretor de Turma + Direção/Coordenação + Encarregado de Educação
Espaços comuns	Assistentes Operacionais

O Educador/ Professor Titular de turma/ Diretor de Turma é sempre o elemento central.

5. Eixos de ação

Eixo 1 — Sensibilização e Prevenção

Quando ainda não existe uma situação de gravidade relevante ou quando se pretende prevenir a sua ocorrência.

Privilegiam-se ações de carácter preventivo e educativo, designadamente:

- esclarecimento regular das regras de funcionamento, direitos e deveres dos alunos;
- dinamização de assembleias de turma e momentos de diálogo e reflexão;
- clarificação e tipificação de comportamentos adequados e desadequados em contexto escolar;
- trabalho preventivo e de sensibilização com alunos e famílias;
- desenvolvimento de campanhas de sensibilização em articulação com estruturas internas e entidades parceiras, designadamente a Escola Segura, EMAEI ou outras.

Documentos de apoio:

- Estatuto do Aluno e Ética Escolar;
- Regulamento Interno do AEA;
- Tipificação de comportamentos (Anexo E).

Eixo 2 — Detecção e Registo

Quando ocorre uma situação que exige acompanhamento

O registo das ocorrências deverá obedecer a critérios de rigor, objetividade e relevância pedagógica:

- registar apenas factos relevantes e observáveis;
- utilizar linguagem objetiva, clara e factual;
- evitar juízos de valor, interpretações subjetivas ou linguagem emocional;
- contextualizar a situação, identificando padrões de repetição ou fatores desencadeadores, sempre que pertinente.

O registo constitui um instrumento de acompanhamento, compreensão e regulação dos comportamentos, não se destinando exclusivamente à aplicação de medidas sancionatórias.

Eixo 3 — Intervenção e Acompanhamento

Como agir — ordem preferencial de intervenção

Sempre que possível, a intervenção deverá privilegiar respostas educativas, preventivas e proporcionais, respeitando a seguinte lógica de atuação:

1. Diálogo pedagógico e advertência verbal, promovendo a reflexão sobre o comportamento;

2. Mediação e gestão de conflito, sempre que a situação o permita;
3. Definição de compromissos ou contratos de comportamento, ajustados ao perfil e necessidades do aluno;
4. Acompanhamento educativo, tutorial ou psicopedagógico, quando necessário;
5. Aplicação de medidas corretivas ou disciplinares, nos termos do Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

A intervenção deverá privilegiar a responsabilização, a reparação e a promoção de competências sociais e de autorregulação.

Plano Individual de Acompanhamento Comportamental

Em situações de reincidência ou persistência, deve ser definido um plano simples, com duração limitada e reavaliação marcada.

Elemento	Descrição
Criança/aluno	
Grupo/turma	
Comportamento a melhorar	
Contextos de maior risco	
Estratégias preventivas	
Adulto de referência	
Medidas de reparação	
Reforço positivo previsto	
Envolvimento da família	
Data de reavaliação	

Eixo 4 — Envolvimento dos Encarregados de Educação

Como e quando contactar

O envolvimento dos encarregados de educação constitui um elemento essencial da ação educativa e deverá pautar-se por princípios de proximidade, clareza e corresponsabilização.

Assim, deverá privilegiar-se:

- contacto atempado, sempre que a situação o justifique;
- articulação sempre através do Diretor de Turma, enquanto interlocutor privilegiado entre a escola e a família, sem prejuízo de outros contactos institucionais considerados necessários;
- utilização exclusiva dos canais institucionais de comunicação;
- linguagem clara, objetiva, respeitosa e orientada para a resolução da situação;
- foco na compreensão do problema e na construção de soluções, evitando abordagens centradas na culpabilização;
- acompanhamento articulado das medidas educativas, corretivas ou disciplinares aplicadas.

6. Comportamentos a contrariar no quotidiano escolar

A promoção de um clima escolar positivo implica uma intervenção consistente perante comportamentos que, embora nem sempre assumam gravidade disciplinar elevada, podem comprometer o respeito mútuo, a autoridade pedagógica, a convivência e as condições de aprendizagem.

Devem, por isso, ser contrariados, de forma educativa e atempada, comportamentos como:

- conversas paralelas, interrupções frequentes, ruído excessivo ou outras atitudes perturbadoras do normal funcionamento da aula;
- atitudes de provocação, desvalorização ou desrespeito, designadamente risos sarcásticos, comentários depreciativos, olhares provocatórios, gestos inadequados ou linguagem corporal desajustada;

- utilização de linguagem imprópria, ofensiva, discriminatória ou desrespeitosa;
- formas inadequadas de comunicação ou relacionamento com colegas, assistentes operacionais, assistentes técnicos, docentes e demais elementos da comunidade educativa;
- deslocações não autorizadas, permanência indevida em espaços não permitidos ou comportamentos perturbadores nos tempos de transição e intervalos;
- realização de tarefas alheias ao contexto de aprendizagem, incluindo a utilização inadequada de equipamentos ou dispositivos;
- ausência reiterada do material necessário às atividades letivas, sempre que revele incumprimento persistente dos deveres do aluno.

A persistência destes comportamentos deverá ser objeto de intervenção precoce, através do diálogo pedagógico, da clarificação de expectativas e regras, do reforço positivo e da mobilização de estratégias educativas adequadas à situação.

7. Recomendações e valores a promover nos alunos

A convivência escolar positiva constrói-se diariamente, através de atitudes de respeito, responsabilidade, cooperação e cidadania. Neste sentido, importa promover comportamentos simples, mas fundamentais, para uma vivência harmoniosa da escola.

Regras de convivência, comunicação e respeito interpessoal

A convivência escolar positiva constrói-se diariamente através de atitudes de respeito, responsabilidade, escuta e cordialidade, fundamentais para a promoção de um ambiente seguro e favorável às aprendizagens.

Em todos os espaços do Agrupamento, os alunos devem ser incentivados a:

- cumprimentar e relacionar-se com os outros de forma cordial e respeitosa;
- comunicar com educação, respeito e linguagem adequada aos diferentes contextos;
- escutar os outros com atenção, respeitando tempos de fala, opiniões e diferenças;
- agir de forma responsável, promovendo relações assentes no respeito mútuo, na cooperação e na empatia;
- contribuir para a resolução pacífica de conflitos, privilegiando o diálogo e a compreensão.

Responsabilidade na utilização dos espaços escolares

Os alunos devem ainda ser sensibilizados para:

- preservar o mobiliário, equipamentos e materiais escolares;
- manter os espaços limpos e organizados;
- utilizar adequadamente os recipientes destinados à separação e deposição de resíduos;
- respeitar a finalidade dos diferentes espaços escolares, utilizando-os de forma adequada e segura;
- contribuir ativamente para um ambiente escolar cuidado, acolhedor e favorável ao bem-estar de todos.

A pontualidade como valor

A pontualidade constitui uma expressão de respeito pelos outros, de responsabilidade individual e de organização pessoal, assumindo particular relevância no contexto escolar e na preparação para a vida em sociedade.

Neste sentido, os alunos devem ser incentivados a:

- respeitar os horários estabelecidos, valorizando o seu tempo e o dos outros;
- desenvolver hábitos de organização e planeamento do dia;
- compreender a pontualidade como uma competência essencial à vida escolar, profissional e social.

8. Direitos, deveres e medidas educativas

A promoção da disciplina e da convivência escolar pressupõe o respeito pelos direitos e deveres dos alunos, bem como a adoção de respostas educativas ajustadas à natureza de cada situação.

Neste âmbito, importa assegurar que:

- todo o aluno tem o direito de ser ouvido e de ver a sua situação apreciada de forma justa e equilibrada;
- toda a intervenção educativa respeita princípios de adequação, proporcionalidade e equidade;
- toda a medida corretiva ou disciplinar deve possuir uma intencionalidade educativa, promovendo a responsabilização, a reflexão e a melhoria do comportamento.

Mais do que sancionar, importa educar, ajudando os alunos a compreender o impacto dos seus comportamentos e a desenvolver competências pessoais e sociais que favoreçam a convivência positiva.

9. Papel dos Encarregados de Educação

Os encarregados de educação desempenham um papel determinante na promoção de comportamentos adequados, na prevenção da indisciplina e no acompanhamento do percurso escolar dos alunos, constituindo parceiros essenciais da ação educativa.

Acompanhar

O acompanhamento regular da vida escolar dos educandos assume particular importância na identificação precoce de dificuldades, na orientação de comportamentos e na promoção de atitudes responsáveis perante a escola e a aprendizagem.

Orientar

Educar implica ajudar os educandos a compreender que os erros, dificuldades e fracassos fazem parte do crescimento pessoal e escolar, constituindo oportunidades de aprendizagem e melhoria.

Articular

O contributo dos encarregados de educação é essencial.

A cooperação entre escola e família reforça respostas educativas eficazes.

Responsabilizar

Sempre que necessário, importa atuar de forma atempada, equilibrada e consistente, promovendo nos alunos o sentido de responsabilidade pelos seus comportamentos e consequências.

Neste processo, privilegia-se uma atuação assente na serenidade, na firmeza e na coerência educativa.

Compromisso conjunto

A promoção de um clima escolar positivo exige um compromisso partilhado entre escola e família, trazido, designadamente, em:

- acompanhamento regular do percurso escolar do educando;
- manutenção de uma comunicação próxima com o Diretor de Turma e restantes estruturas da escola, sempre que necessário;
- cooperação ativa na implementação de medidas educativas e na resolução de dificuldades identificadas;
- valorização do respeito, da responsabilidade e das regras de convivência escolar.

10. Monitorização e avaliação

A monitorização e avaliação do presente Plano assumem um carácter contínuo, permitindo acompanhar a evolução das situações, aferir o impacto das medidas implementadas e promover a melhoria das práticas educativas.

Periodicamente, procede-se à:

- análise de padrões, tendências e contextos associados às ocorrências disciplinares;
- avaliação da eficácia das estratégias preventivas, corretivas e de acompanhamento implementadas;
- revisão de práticas e procedimentos, sempre que os resultados obtidos o justifiquem.

11. Sugestão de recurso

Indisciplina em contexto escolar: olhares da psicologia

ISPA Talks — José Morgado

O Plano de Promoção da Disciplina e da Convivência Escolar recomenda a visualização deste vídeo, que:

- ajuda a compreender a indisciplina para além da lógica punitiva;
- reforça a importância da prevenção e da relação educativa;
- promove uma visão partilhada entre escola e família.

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=vu18twrsFTw>

12. Síntese final

Perante uma situação de indisciplina ou conflito, importa privilegiar uma intervenção educativa, coerente, proporcional e orientada para a melhoria do comportamento e do clima escolar.

Em termos práticos, recomenda-se a seguinte sequência de atuação:

- Registar com objetividade, descrevendo os factos de forma clara, rigorosa e factual;
- Analisar o contexto, procurando compreender os fatores associados à ocorrência e a eventual reincidência;
- Intervir educativamente, privilegiando o diálogo, a mediação e estratégias de responsabilização;
- Articular com o Diretor de Turma para envolver a família, sempre que a situação o justifique;
- Acompanhar a evolução da situação, monitorizando comportamentos e medidas implementadas;
- Avaliar o impacto da intervenção, reajustando estratégias, sempre que necessário.

Mais do que sancionar comportamentos, importa prevenir, educar e promover uma convivência escolar assente no respeito, na responsabilidade e no bem-estar de todos.

Ficha rápida de apoio à decisão

Referência rápida para atuação perante ocorrências disciplinares

1



Há risco para a segurança ou perturbação grave da aula?

→ Se sim, efetuar registo formal / participação de ocorrência.

2



Há agressão, lesão, ameaça grave ou reincidência?

→ Se sim, comunicar à Coordenação/Direção e contactar o Encarregado de Educação.

3



A situação exige análise e definição de medidas?

→ Ponderar medida pedagógica, medida corretiva, plano de acompanhamento e, se necessário, medida disciplinar.

4



Não há risco imediato?

→ Aplicar intervenção pedagógica imediata: advertir, relembrar a regra e redirecionar o comportamento.

5



A ocorrência deve ser registada e comunicada ao EE?

→ Efetuar registo informal da ocorrência e dar conhecimento ao Encarregado de Educação.

6



É necessário acompanhamento?

→ Monitorizar, reforçar comportamentos positivos e reavaliar a situação.



Nota importante

Esta ficha não substitui o fluxograma principal. Deve ser utilizada como instrumento de consulta rápida e articulada com o procedimento formal do Agrupamento.



Decisão final: acompanhar, monitorizar e reavaliar sempre que necessário.

ANEXO F

Tipificação de comportamentos e respetiva aplicação de medidas disciplinares

A aplicação das Medidas Disciplinares Corretivas (MDC) e Sancionatórias (MDS) tem por base o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, secção II, artigos 26º e 28º.

Tipo	Comportamento/infração do aluno em espaço de aula ou no recinto escolar	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória	Observações
POUCO GRAVE	— Entrar na sala de aula mais de 5 minutos depois do toque.	MDC Advertência ¹	O Professor regista de falta de presença.
	— Intervir na aula despropositadamente.	MDC Advertência ¹	O aluno corrige o comportamento.
	— Levantar-se sem autorização.	MDC Advertência ¹	O aluno corrige o comportamento.
	— Conversar/brincar durante as aulas/adotar uma postura desadequada à sala de aula.	MDC Advertência ¹	O aluno corrige o comportamento.
	— Usar boné ou capuz dentro da sala de aula ou pavilhões.	MDC Advertência ¹	O aluno retira o boné ou capuz.
	— Sujar a cadeira, mesa, sala e/ou espaço escolar.	MDC Advertência ¹	O aluno limpa o que sujou.
	— Não acatar o aviso dado pelo Professor/ Assistente Operacional ² ou Técnico*.	MDC Advertência ¹	O aluno corrige o comportamento.

Implica participação ao Encarregado de Educação, via caderneta escolar, programa Inovar ou outro meio de comunicação.

¹ Numa 2ª vez deve ser feito registo no Inovar
² Não têm acesso ao Inovar. Nesse sentido deverá ser comunicado, por email, Diretores de Turma, de forma que o mesmo possa fazer o registo no Inovar

Três registos de ocorrência pouco grave no Inovar+, na mesma disciplina, devem determinar a análise da situação pelo professor da disciplina e pelo Diretor de Turma, podendo dar lugar à aplicação de repreensão registada, nos termos legalmente previstos.

Tipo	Comportamento/infração do aluno em espaço de aula ou no recinto escolar	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória	Observações
GRAVE	— Reincidir, durante a mesma aula/espaço escolar, comportamentos Pouco Graves que já foram alvo de advertência por parte do Professor/ Assistente Operacional/ Técnico. — Usar linguagem imprópria em sala de aula/espaço escolar.	MDC – Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar	— A ordem de saída de sala de aula implica sempre marcação de falta injustificada por motivos disciplinares. Encaminhamento ao CAA² e contacto imediato ao EE. — A aplicação no decurso de um mesmo ano letivo e ao mesmo aluno da medida corretiva da ordem de saída da sala de aula pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que aplicou, implica a análise da situação em Conselho de Turma, de acordo com o previsto no Estatuto do Aluno (Lei n.º 51/2012).
	— Escrever ou desenhar no mobiliário, paredes ou danificar o material escolar.	MDS – Repreensão Registada e/ou MDC – Realização de tarefas e atividades de integração na escola	— O aluno corrige o comportamento limpando o que sujou, reparando os danos, pagando o arranjo ou substituindo o bem lesado, em horário suplementar ao horário letivo. — Caso não seja possível identificar o/s aluno/s, deverá o CT reunir para analisar a situação.
	— Utilizar, sem autorização, quaisquer equipamentos eletrónicos de comunicação móvel com acesso à internet por parte dos alunos do ensino secundário fora das áreas especificamente definidas para o efeito — No caso dos alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, a proibição abrange a totalidade do espaço escolar e todo o tempo que o aluno se encontra dentro da escola, quer seja em componente letiva, extracurricular ou intervalos. — Incumprir as medidas definidas pela Direção do AEA, validadas pelo Conselho Geral, que determinam a proibição do uso destes equipamentos em sala de aula, conforme o estipulado na lei 51/2021, secção II, artigo 10º, alíneas q), r), s) e t) e Decreto-Lei 95/2025.	MDC – Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar e/ou advertência. Sempre que o aluno não cumpre com as medidas definidas em relação à utilização de quaisquer equipamentos eletrónicos de comunicação móvel com acesso à internet é feita a identificação do aluno e o registo para informação ao Diretores de Turma sobre a reincidência.	— A ordem de saída de sala de aula implica sempre marcação de falta injustificada por motivos disciplinares. — Encaminhamento ao CAA e contacto imediato ao EE.
	— Reagir agressivamente, por palavras ou gestos, contra os seus pares.	MDC – Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar e cumulativamente. MDS – Repreensão Registada ou será ponderada a MDS – Suspensão até três dias.	— A ordem de saída de sala de aula implica sempre marcação de falta injustificada por motivos disciplinares e elaboração de participação de ocorrência. — Encaminhamento ao CAA e contacto imediato ao EE.
	— Reincidir em comportamentos Pouco Graves, havendo lugar à marcação de 3/4 faltas injustificadas por Participação de Ocorrência.	MDS – Será ponderada a Repreensão Registada.	— Comunicação ao Diretores de Turma para informação imediata ao EE.
	— Reincidir em comportamentos Pouco Graves, havendo lugar à marcação de mais de 5 faltas injustificadas com ordem de saída da sala de aula por Participações de Ocorrência, por diferentes professores ou três Participações de Ocorrência, com ordem de saída da sala de aula, pelo mesmo professor.	Instrução de procedimento disciplinar ou MDS – Será ponderada a suspensão até três dias.	— De acordo com a Lei 51/2012 deverá o CT reunir para análise do comportamento do aluno e proposta da medida sancionatória disciplinar.
	— Obedecer à ordem de saída da sala de aula, mas recusar o encaminhamento para o CAA.	MDS – Repreensão Registada.	— Comunicação ao Diretores de Turma para informação imediata ao EE.
	— Não acatar a ordem dada pelo Professor/ Assistente Operacional/ Técnico.	MDS – Repreensão Registada.	— Comunicação ao Diretores de Turma para informação imediata ao EE.
	— Atitudes fraudulentas por parte de alunos.	MDC – Ordem de saída da sala de aula e anulado o respetivo instrumento de avaliação ao/s aluno/s em causa, tal como previsto no Regulamento Interno.	— A ordem de saída de sala de aula implica sempre marcação de falta injustificada por motivos disciplinares — Encaminhamento ao CAA.

Implica Participação por escrito ao Diretor de Turma e à Coordenação/Direção.

Tipo	Comportamento/infração do aluno em espaço de aula ou no recinto escolar	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória	Observações
MUITO GRAVE	— Reincidir em qualquer das infrações Graves com 3 ou mais participações de ocorrência.	MDS – Será ponderada a suspensão até três dias ou instauração de um Procedimento Disciplinar , caso se considere pertinente para uma melhor averiguação da situação.	— A aplicação no decurso de um mesmo ano letivo, e ao mesmo aluno, da medida corretiva da ordem de saída da sala de aula pela terceira vez, por parte do mesmo professor, ou pela quinta vez, independentemente do professor que aplicou, implica a análise da situação em Conselho de Turma, de acordo com o previsto no Estatuto do Aluno (Lei nº 51/2012). ¹
	— Sair do espaço sala de aula/escolar sem autorização. — Recusar cumprir as ordens de saída da sala de aula e encaminhamento ao CAA.	MDS – Será ponderada a suspensão até três dias.	
	— Fumar dentro do espaço escolar.	MDS – Será ponderada a suspensão até três dias.	
	— Reincidir na utilização de quaisquer equipamentos eletrónicos de comunicação móvel com acesso à internet por parte dos alunos do ensino secundário fora das áreas especificamente definidas para o efeito. No caso dos alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico, a proibição abrange a totalidade do espaço escolar e todo o tempo que o aluno se encontra dentro da escola, quer seja em componente letiva, extracurricular ou intervalos. — Incumprir as medidas definidas pela Direção do AEA, validadas pelo Conselho Geral, que determinam a proibição do uso destes equipamentos em sala de aula, conforme o estipulado na lei 51/2021, secção II, artigo 10º, alíneas q), r), s) e t) e Decreto-Lei 95/2025.	MDC – Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar. Ao 2º registo é aplicada a repreensão registada. Ao 3º incumprimento será ponderada a aplicação de MDS de suspensão até três dias ou instrução de Procedimento Disciplinar .	— A ordem de saída de sala de aula implica sempre marcação de falta injustificada por motivos disciplinares. — Encaminhamento ao CAA.
	— Roubar ou furtar.	MDS – Será ponderada a suspensão de quatro a doze dias (implica a instrução de Procedimento Disciplinar).	— O aluno restitui o bem roubado ou furtado.
	— Destruir propriedade pessoal. — Destruir propriedade dos seus pares ou membros da comunidade educativa.	MDS – Será ponderada a suspensão de quatro a doze dias (implica a instrução de Procedimento Disciplinar).	— O aluno paga o valor do bem destruído ou a sua reparação.
	— Transportar, consumir ou facilitar o consumo de substâncias ilícitas (bebidas alcoólicas e drogas).	MDS – Será ponderada a suspensão de quatro a doze dias (implica a instrução de Procedimento Disciplinar).	
	— Agredir os seus pares no espaço sala de aula e espaço escolar.	MDS – Será ponderada a suspensão de quatro a doze dias (implica a instrução de Procedimento Disciplinar).	
	— Reagir agressivamente contra o Professor, Assistente Operacional/Técnico.	MDS – Será ponderada a suspensão de quatro a doze dias (implica a instrução de Procedimento Disciplinar).	
	— Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em presença ou por quaisquer outros meios, incluindo tecnológicos).	MDS – Será ponderada a suspensão de quatro a doze dias (implica a instrução de Procedimento Disciplinar).	
	— Provocar, ameaçar, intimidar e/ou perseguir os seus pares, Professores, Assistentes Operacionais/Técnicos.	MDS – Será ponderada a suspensão de quatro a doze dias (implica a instrução de Procedimento Disciplinar).	
	— Recusar cumprir qualquer Medida Disciplinar Corretiva ou Sancionatória que lhe for aplicada.	MDS – Será ponderada a suspensão de quatro a doze dias (implica a instrução de Procedimento Disciplinar).	
	— Reincidir em qualquer das infrações Muito Graves .	MDS – Será ponderada a suspensão de quatro a doze dias (implica a instrução de Procedimento Disciplinar).	

¹ Aplicação do procedimento definido no ponto 7 do artº 26º da lei 51/2012

Legenda:

MDC – Medida Disciplinar Corretiva

MDS – Medida Disciplinar Sancionatória

CAA – Centro de Apoio à Aprendizagem

Notas Adicionais:

- Em qualquer das situações apresentadas, deverá ser entregue a respetiva participação de ocorrência disciplinar ao Diretor de Turma e cópia na caixa designada para o efeito (PBX).
- A acumulação pode, ainda, desencadear a possibilidade de o Conselho de Turma reunir para analisar a situação do/s aluno/s em questão, (prevista no ponto 7, do artigo 26º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar).

(Documento adaptado após propostas dos Grupos disciplinares)
Analisado em Conselho Pedagógico de 18 de junho de 2026

